



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal
Subsecretaria de Atendimento à Comunidade
Diretoria de Ações Comunitárias

Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 1/2024
- SEAC/SUAC/DIAC

Brasília-DF, 02 de setembro de
2024.

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante: **DIRETORIA DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**

Responsável pela Demanda: **EUDENICE NASCIMENTO**

Matrícula: **1710725-3**

Telefone: 61 98141-4302

Endereço eletrônico: diac@seac.df.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Aquisição de 10 tendas Personalizadas, articuladas sanfonadas de aço Galvanizado para as Ações Comunitárias, Atendimento em movimento e Eventos.

3. ESTIMATIVA DE CUSTO E FONTE DE RECURSOS

Estimativa de custo: **R\$ R\$ 15.439,30 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e nove e trinta centavos).**

Fonte de recurso: A definir.

4. INTEGRANTES DA EQUIPE ENVOLVIDA COM O DESENVOLVIMENTO DA DEMANDA

Integrante Requisitante: EUDENICE NASCIMENTO

Representante da área requisitante: **EUDENICE NASCIMENTO**

Matrícula: **1710725-3**

Telefone: 61 98141-4302

Endereço eletrônico: diac@seac.df.gov.br

Integrante Administrativo/Financeiro (setor): Nara Suelem Alves de Moraes

Representante da área administrativa: Nara Suelem Alves de Moraes

Matrícula: 1710818-7

Telefone: 98369-2517

Endereço eletrônico: nara.morais@seac.df.gov.br

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DEMANDA

A pretensa aquisição visa atender e dar suporte ao projeto **Atendimento em Movimento**, que tem como objetivo facilitar o acesso da população aos serviços públicos, promovendo inclusão social e participação cidadã em todas as regiões administrativas do Distrito Federal (DF). Este projeto utiliza atualmente duas vans equipadas para levar atendimento itinerante diretamente às comunidades, evitando a necessidade de deslocamento dos cidadãos. As vans são adaptadas para melhor atender o cidadão, promovendo acesso rápido e com mais comodidade aos atendimentos da Secretaria de Atendimento ao Cidadão (SEAC).

Diante das condições climáticas adversas, é imperativo intensificar a aquisição de tendas para proteger tanto os cidadãos que serão atendidos quanto os servidores que realizarão os atendimentos. O sol, que ultimamente tem se mostrado muito forte, e as chuvas que se aproximam nos próximos meses, exigem uma estrutura adequada para garantir o bem-estar e conforto no atendimento.

JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE TENDAS

Proteção Contra o Sol: As tendas proporcionarão sombra e proteção contra a exposição direta ao sol, que pode causar desconforto e problemas de saúde tanto para os cidadãos quanto para os servidores.

Proteção Contra a Chuva: Com a chegada das chuvas nos próximos meses, as tendas serão essenciais para manter um ambiente seco e seguro, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo a continuidade dos serviços.

Conforto e Bem-Estar: A presença de tendas aumentará significativamente o conforto durante os atendimentos, criando um ambiente mais acolhedor e confortável.

BENEFÍCIOS DA AQUISIÇÃO

Melhoria na Qualidade do Atendimento: Com a proteção adequada, os atendimentos poderão ser realizados de forma mais eficiente e confortável, melhorando a experiência dos cidadãos.

Segurança dos Servidores: Os servidores terão um ambiente de trabalho mais seguro e protegido, o que contribuirá para um desempenho mais eficaz e motivado.

Continuidade dos Serviços: As tendas permitirão que os atendimentos continuem mesmo em condições climáticas adversas, evitando interrupções e garantindo que todos os cidadãos recebam o suporte necessário.

A intensificação da aquisição de tendas é uma medida essencial para garantir a proteção e o conforto dos cidadãos e servidores durante os atendimentos do projeto "Atendimento em Movimento". Esta ação não só melhorará a qualidade dos serviços prestados, mas também contribuirá para a inclusão social e a participação cidadã, promovendo um atendimento digno e eficiente em todas as regiões administrativas do Distrito Federal.

5. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A aquisição das tendas para o projeto "Atendimento em Movimento" resultará em uma série de benefícios tangíveis e intangíveis, melhorando a qualidade do atendimento, garantindo a segurança e o bem-estar dos servidores, e promovendo a inclusão social e a participação cidadã. Esses resultados contribuirão significativamente para a melhoria da qualidade de vida da comunidade do Distrito Federal, fortalecendo a confiança nos serviços públicos e promovendo uma gestão pública mais eficiente e inclusiva. Abaixo estão descritos os principais resultados esperados com essa aquisição:

1. Melhoria na Qualidade do Atendimento

- Conforto e Bem-Estar: As tendas proporcionarão um ambiente mais confortável para os cidadãos, protegendo-os do sol intenso e das chuvas. Isso resultará em uma experiência de atendimento mais agradável e digna.
- Redução de Interrupções: Com a proteção contra intempéries, os atendimentos poderão ocorrer de forma contínua, sem interrupções causadas por condições climáticas adversas.

2. Segurança e Saúde dos Servidores

- Ambiente de Trabalho Seguro: Os servidores terão um ambiente de trabalho protegido, o que reduzirá o risco de problemas de saúde relacionados à exposição ao sol e à chuva.
- Aumento da Produtividade: Um ambiente de trabalho mais seguro e confortável contribuirá para um aumento na produtividade e na motivação dos servidores.

3. Eficiência Operacional

- Continuidade dos Serviços: As tendas permitirão que os serviços sejam prestados de forma contínua, independentemente das condições climáticas, garantindo que todos os cidadãos recebam o atendimento necessário.
- Agilidade no Atendimento: A estrutura adequada permitirá uma organização mais eficiente dos atendimentos, reduzindo o tempo de espera e aumentando a agilidade no atendimento.

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Objetivos Estratégicos:			
1. Aperfeiçoar a governança corporativa na aquisição dos itens necessário para atendimento á comunidade;			
2. Favorecer a transparência com relação aos gastos da Administração Pública com aquisição destes materiais para as Ações Comunitárias e o Atendimento em movimento.			
3. Incorporar mecanismos de análise e melhoria dos Processos;			
4. Buscar o equilíbrio fiscal do Governo do Distrito Federal - GDF, com aumento da receita e controle das despesas.			
Id.	Referenciais Estratégicos, Técnicos, Legais	Id.	Necessidades/Problemas/Oportunidades

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO			
Objetivos Estratégicos: Aperfeiçoar a governança corporativa na aquisição dos itens necessário para atendimento á comunidade; Favorecer a transparência com relação aos gastos da Administração Pública com aquisição destes materiais para as Ações Comunitárias e o Atendimento em movimento. Incorporar mecanismos de análise e melhoria dos Processos; Buscar o equilíbrio fiscal do Governo do Distrito Federal - GDF, com aumento da receita e controle das despesas.			
Id.	Referenciais Estratégicos, Técnicos, Legais	Id.	Necessidades/Problemas/Oportunidades
1	<u>Objetivos estratégicos</u>	2	<u>Necessidades:</u> - A aquisição das Tendas Personalizadas para as Ações Comunitárias, tem como finalidade dar suporte e estrutura para atender às necessidades do atendimento aos cidadãos das comunidades das Regiões Administrativas do Distrito Federal; - Garantir a disponibilidade de condições apropriadas para os atendimento e contato com o cidadão.
		3	<u>Problemas:</u> - A não disponibilidade das Tendas para as Ações Comunitárias pode representar interrupções no atendimento tendo em vista que é estrutura mínima para garantir o mínimo de conforto à comunidade durante os atendimentos; - A falta de condições apropriadas para realização de atendimento e o contato com o cidadão se torna limitado devido a falta de comodidade no atendimento, levando servidores e a população a ficar sem atendimento, o que seria prejudicial à qualidade do atendimento visados por esta pasta.
		4	<u>Oportunidades:</u> - As presentes tendas a serem adquiridas devem fazer parte da rotina administrativa da Secretaria de Atendimento à Comunidade. São de suma importância na organização das atividades desempenhadas pelos servidores, nesse sentido, possuem uso constante nas ações e eventos; - A aquisição em pauta se justifica para atender todas as 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal, visando atendimentos e eventos e o proprio Projeto Atendimento em Movimento, com objetivo de ampliar a comunicação e acesso da população ao Governo do Distrito Federal; - Elevar o nível de satisfação para a realização do atendimento, garantindo a qualidade apropriada e por consequência o melhor atendimento a população.

7. INDICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PARA SATISFAZER A DEMANDA OU DESENVOLVER O PROJETO

Para o projeto "Atendimento em Movimento", que realiza cerca de 26 atendimentos por mês utilizando vans equipadas, a decisão entre adquirir ou alugar tendas é crucial. Abaixo, apresento uma análise detalhada dos motivos pelos quais a aquisição das tendas é uma opção mais vantajosa em comparação à locação.

• 1. Custo-Benefício a Longo Prazo

- Economia Financeira: A aquisição de tendas representa um investimento inicial significativo, mas, a longo prazo, é mais econômico do que a locação contínua. Com 26 atendimentos mensais, os custos de locação podem se acumular rapidamente, tornando-se mais elevados do que o custo de compra.
- Despesas Recorrentes: A locação implica em despesas mensais recorrentes, enquanto a aquisição é um custo único. Após a compra, as tendas podem ser utilizadas indefinidamente, sem custos adicionais significativos.

• 2. Disponibilidade e Flexibilidade

- Disponibilidade Imediata: Com a aquisição, as tendas estarão sempre disponíveis para uso imediato, sem a necessidade de agendar locações ou lidar com a indisponibilidade de fornecedores.
- Flexibilidade de Uso: As tendas adquiridas podem ser utilizadas conforme a necessidade, sem restrições de tempo ou condições impostas por contratos de locação. Isso permite uma maior flexibilidade na organização dos atendimentos e eventos.

• 3. Qualidade e Personalização

- Qualidade Garantida: Ao adquirir tendas, é possível escolher produtos de alta qualidade que atendam às especificações e necessidades do projeto. Na locação, a qualidade pode variar conforme o fornecedor.
- Personalização: Tendas adquiridas podem ser personalizadas com logotipos, cores e outros elementos visuais que reforcem a identidade do projeto "Atendimento em Movimento" e do Governo do Distrito Federal.

• 4. Manutenção e Durabilidade

- Controle de Manutenção: Com a aquisição, a manutenção das tendas pode ser gerenciada internamente, garantindo que estejam sempre em boas condições de uso. Na locação, a responsabilidade pela manutenção pode ser do fornecedor, o que pode resultar em atrasos ou problemas de qualidade.
- Durabilidade: Tendas de boa qualidade, quando bem cuidadas, têm uma longa vida útil. Isso significa que o investimento inicial pode ser amortizado ao longo de vários anos de uso.

• 5. Planejamento e Logística

- Simplificação Logística: A posse das tendas simplifica a logística dos atendimentos, eliminando a necessidade de coordenação com fornecedores para entrega e retirada. Isso resulta em uma operação mais eficiente e menos suscetível a imprevistos.
- Planejamento de Longo Prazo: A aquisição permite um planejamento mais eficaz das atividades, sabendo que a infraestrutura necessária estará sempre disponível.

8. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA (DOS REQUISITOS) PARA DESENVOLVER O (PRÉ) PROJETO				
Item:	Descrição:	Quantidade:	Valor Unitário	Valor Total
1	Tenda Personalizada Sanfonada Articulada Reforçada + Bolsa para tenda. -Tenda 3x3 com bolsa para transporte, com sistema articulado prático e fácil de montar,camada protetora de Silver Coating com proteção FPS e proteção UV, sistema Flexi Lock evita que você prenda o dedo ao armar e desarmar, estrutura em aço galvanizado, pintura Eletrostática de longa Durabilidade. Dimensões aproximadas desmontado: altura h 019 m, largura L 019 m, comprimento C 160m. Com conteúdo da embalagem: 1 Gazebo 3x3m Articulado com Sistema Flexi Lock, Lona POLIAMIDA NYLON e 1 Bolsa para transporte da tenda, com 22mm de espessura e 24,5kg.	10 unidades	R\$ 1.543,93	R\$ 15.439,30
VALOR TOTAL				R\$ 15.439,30

9. BENEFICIADOS OU INTERESSADOS
Todos os cidadãos das comunidades das 35 Regiões Administrativas do Distrito Federal, bem como os servidores da SEAC e demais envolvidos diretamente nas ações comunitária e no atendimento em movimento.

10. METAS (E RESPECTIVAS MÉTRICAS) A SEREM ALCANÇADAS EM UM DADO PRAZO
Empty space for content

Ao estabelecer metas claras e mensuráveis, o projeto "Atendimento em Movimento" pode direcionar seus esforços de maneira mais eficaz, garantindo a melhoria contínua dos serviços prestados aos cidadãos do Distrito Federal. O acompanhamento regular do progresso em relação a essas metas permitirá identificar áreas de sucesso e oportunidades de aprimoramento, contribuindo para o impacto positivo do projeto na comunidade.

Meta 1: Melhorar a Satisfação do Cidadão

- **Objetivo:** Alcançar uma taxa de satisfação do cidadão de 90% ou mais em relação aos serviços prestados pelo Atendimento em movimento.
- **Métrica:** Pesquisa de satisfação do cidadão, realizada a cada trimestre.
- **Linha de Base:** A ser determinada na primeira pesquisa.
- **Meta:** Atingir e manter uma taxa de satisfação de 90% ou mais até o final do período de 12 meses.

Meta 2: Garantir a Proteção Contra Sol e Chuva

- **Objetivo:** Assegurar que 100% dos atendimentos sejam realizados em áreas protegidas contra sol e chuva, utilizando tendas adequadas.
- **Métrica:** Porcentagem de atendimentos realizados sob proteção de tendas.
- **Linha de Base:** A ser determinada no início do projeto.
- **Meta:** Atingir 100% de atendimentos protegidos contra sol e chuva.

Equipe Envolvida com o Desenvolvimento da Demanda

Integrante Requisitante

EUDENICE NASCIMENTO

Diretoria de Ações Comunitárias

Integrante

NATHAN RODRIGUES BARBOSA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por **EUDENICE NASCIMENTO - Matr.1710725-3, Diretor(a) de Ações Comunitárias**, em 05/09/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATHAN RODRIGUES BARBOSA - Matr.1715735-8, Assessor(a)**, em 05/09/2024, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150028917)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150028917)
[verificador= 150028917](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=150028917) código CRC= **9D8CEA4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, - CEP 71.880-035 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seac.df.gov.br

04015-00001117/2024-04

Doc. SEI/GDF 150028917



Secretaria de Atendimento a Comunidade de Brasília / DF
CNPJ: 32.795.877/0001-02
Responsável: DICONP
Matrícula: 17108136

Método matemático aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos

Preço calculado com base na média aritmética dos preços obtidos para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
TENDA SANFONADA 3X3 PERSONALIZADA MOD.BARRACA	3	R\$ 2.220,54	1.00	R\$ 2.220,54

1	Órgão/Empresa/Site: BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA BASE D...				CNPJ	
	Razão Social do Fornecedor				07.600.561/0001-70	
	ALUBAN EVENTOS EIRELI					
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
	Nota Fiscal	...055001000004042134909220340421	1.00	23/09/2024 - 00:00:00	R\$ 2.000,00	
2	Órgão/Empresa/Site: MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG MUNICÍPIO DE SÃO GOTAR...				CNPJ	
	Razão Social do Fornecedor				45.757.571/0001-03	
	BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA					
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
	LICITANET	7717775/202311445	18.00	11/12/2023 - 00:00:00	R\$ 1.751,64	
3	Órgão/Empresa/Site: Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educ...				CNPJ	
	Razão Social do Fornecedor				28.646.619/0001-97	
	PATRICIA SANTOS QUIRINO					
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço	
	Portal de Compras Públicas	2612963215513	1.00	01/12/2023 - 16:31:58	R\$ 2.909,98	

Média Aritmética dos preços obtidos: R\$ 2.220,54

Valor Total da Cotação: R\$ 2.220,54

DETALHAMENTO DOS ITENS**Item 1: TENDA SANFONADA 3X3 PERSONALIZADA MOD.BARRACA**

Quantidade: 1.0000 UN
Descrição: TENDA SANFONADA 3X3 PERSONALIZADA MOD.BARRACA
Justificativas: -

Preço (Nota Fiscal) [1] R\$ 2.000,00

Órgão

BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA BASE DE ADMINISTRACAO E APOIO DO IBIRAPUERA

Objeto

TENDA SANFONADA 3X3 PERSONALIZADA MOD.BARRACA

Descrição

TENDA SANFONADA 3X3 PERSONALIZADA MOD.BARRACA / Barras de ferro ou aço não ligado, laminadas, etc, quente, de seção transversal retangular

Dados

Data: 23/09/2024 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: Nota Fiscal Código do item: - Lote/Item: 19378077
Identificação: 52240907600561000170550010000040421349092203 4042 1
Quantidade: 1.00 Unidade: UNIDAD UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: Nota Fiscal Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: ALUBAN EVENTOS EIRELI
CNPJ: 07.600.561/0001-70 Porte: EPP

Preço (LICITANET) [2] R\$ 1.751,64

Órgão

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG

tendas

Pesquisa iniciada no dia 18/10/2024 00:23
IP: 189.6.6.222



Secretaria de Atendimento a Comunidade de Brasília / DF
CNPJ: 32.795.877/0001-02
Responsável: DICONP
Matrícula: 17108136

Objeto

TENDA SANFONADA 3X3 METROS PERSONALIZADA COR AZUL - MEDINDO 3X3 METROS. COBERTURA: CONFECCIONADA EM LONA PRODUZIDA EM NYLON 600 COM 50% DE PVC E 50% DE POLIÉSTER, COM REFORÇO NOS CANTOS, IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA: PANTOGRÁFICA (SANFONADA) METÁLICA FABRICADAS EM CHAPA DE ALUMÍNIO OU FERRO (METALON) NAS ESPESSURAS MÍNIMAS 30X30MM, PARAFUSOS EM CONEXÃO EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA, CONSTITUÍDA DE UMA PEÇA ÚNICA

Descrição

TENDA SANFONADA 3X3 METROS PERSONALIZADA COR AZUL - MEDINDO 3X3 METROS. COBERTURA: CONFECCIONADA EM LONA PRODUZIDA EM NYLON 600 COM 50% DE PVC E 50% DE POLIÉSTER, COM REFORÇO NOS CANTOS, IMPERMEÁVEL. ESTRUTURA: PANTOGRÁFICA (SANFONADA) METÁLICA FABRICADAS / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEUS ÓRGÃOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

Dados

Data de homologação: 11/12/2023 - 00:00:00 **Modalidade:** Pregão Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: LICITANET **Código do item:** - **Lote/Item:** 14595882
Identificação: 77177 75/2023 1 144 5
Quantidade: 18.00 **Unidade:** UN **UF:** MG
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: LICITANET Não disponibiliza essa informação.
Marca: LICITANET Não disponibiliza essa informação. **Modelo:** LICITANET Não disponibiliza essa informação.

Fornecedor

Razão Social: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 45.757.571/0001-03 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA	45757571000103	1.751,64	1.751,64
2	TAIS ANDRADE SILVA LTDA	42874595000154	1.751,65	1.751,65
3	JERFFEL COMERCIO CONSULTORIA LTDA	48570633000161	1.762,66	1.762,66
4	LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688	42516875000190	2.000,00	2.000,00
5	MENCHINI CONTINENTAL LTDA	37486551000117	10.000,00	10.000,00

Preço (Portal de Compras Públicas) [3]

R\$ 2.909,98

Órgão

Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco AEVSF/Faculdade de Petrolina - FACAPE Prefeitura Municipal de Petrolina - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco AEVSF/Faculdade de Petrolina - FACAPE

Objeto

Tenda sanfonada personalizada, tamanho 3x3. Com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon.? Lona produzida em PVC resistente e nylon.

Descrição

Tenda sanfonada personalizada, tamanho 3x3. Com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon.? Lona produzida em PVC resistente e nylon. / Tenda sanfonada personalizada, tamanho 3x3. Com estrutura metálica fabricada em chapas de ferro metalon.? Lona produzida em PVC resistente e nylon.

Dados

Data de homologação: 01/12/2023 - 16:31:58 **Modalidade:** Registro de Preços Eletrônico **SRP:** NÃO
Fonte: Portal de Compras Públicas **Código do item:** - **Lote/Item:** 13318350
Identificação: 261296 32 15513
Quantidade: 1.00 **Unidade:** UN **UF:** PE
Ajuste de frete: Não se aplica **Valor do frete:** R\$ 0,00
Fabricante: Portal de Compras Públicas Não disponibiliza essa informação.
Marca: PROPRIA **Modelo:** CONFORME EDITAL

Fornecedor

Razão Social: PATRICIA SANTOS QUIRINO
CNPJ: 28.646.619/0001-97 **Porte:** ME

Propostas

#	Licitante	CNPJ	Inicial (R\$)	Final (R\$)
1	POLIANA DOS SANTOS QUIRINO EIRELI	28646619000197	2.909,98	2.909,98

tendas

Pesquisa iniciada no dia 18/10/2024 00:23
IP: 189.6.6.222



Secretaria de Atendimento a Comunidade de Brasília / DF
CNPJ: 32.795.877/0001-02
Responsável: DICONP
Matrícula: 17108136

Observações Gerais da Cotação

Sem Observações

Laudo da Cotação

Importante - O Fonte de preços é uma solução tecnológica que reúne diversas fontes, entre elas fontes governamentais, fontes complementares e sites de domínio amplo. O sistema atende aos parâmetros de pesquisa de acordo com as leis vigentes, Instruções normativas, regulamentos, acórdãos, portarias e decretos, desta forma afirmamos que as fontes são meios facilitadores de pesquisas ágeis, seguras e eficazes para a administração pública, sendo o servidor responsável pelo uso e seleção dos preços.



Secretaria de Atendimento a Comunidade de Brasília / DF
CNPJ: 32.795.877/0001-02
Responsável: DICONP
Matrícula: 17108136

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES**ALUBAN EVENTOS EIRELI**

CNPJ: 07600561000170
EMAIL: contabilidadecamposs@hotmail.com
TELEFONE: (62) 3595-4050
ENDEREÇO: R YANOMANIS - 401, QUADRA02 LOTE 09 LOTE 10, RESIDENCIAL PETROPOLIS. GOIANIA/GO - 74.460-721

BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45757571000103
EMAIL: vidacontabilidade@vidacontabilidade.com.br
TELEFONE: (34) 3823-2117
ENDEREÇO: R VIRGILIO BORGES - 31, CENTRO. PATOS DE MINAS/MG - 38.700-066

PATRICIA SANTOS QUIRINO

CNPJ: 28646619000197
EMAIL: patricia.quirino@hotmail.com
TELEFONE: (87) 8817-7101
ENDEREÇO: R SAO FRANCISCO - 578, ATRAS DA BANCA. PETROLINA/PE - 56.308-060

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE
Subsecretaria de Administração Geral
Diretoria de Contratos
Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNEC.	QUANT	PREÇO 1: Painei NFe do DF	PREÇO 2: Fonte de Preços	PREÇO 3: Fonte de Preços	PREÇO 4: Fonte de Preços	PREÇO 5: Alex Tendas	PREÇO 6: Inova	PREÇO 7: Tendas & Cia	PREÇO 8: Tendas Amazônia	PREÇO 9: JK Locações	MEDIANA (para o cálculo dos valores discrepantes)	MO (-50%)	MÁXIMO (+50%)	MEDIANA FINAL	MÉDIA FINAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	ITEM
1	TENDA PERSONALIZADA 3X3	UN	10		R\$ 2.000,00	R\$ 1.751,64	R\$ 2.909,98	R\$ 1.850,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.840,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.700,00	R\$ 2.475,00	R\$ 1.237,50	R\$ 3.712,50	R\$ 2.475,00	R\$ 2.387,70	R\$ 2.387,70	R\$ 23.877,00	1
																			R\$ 23.877,00	

Legislação:

*Em conformidade com o Decreto nº 44.330/2023 e a Lei 14.133/2021 a estimativa de preços foi elaborada por meio de ampla pesquisa de preços públicos em atas vigentes, licitações similares obtidos no Sistemas de Compras Governamentais e nos demais entes da Federação, sítios eletrônicos, fornecedores do ramo e Painei Mapa de Preços do Distrito Federal.

Metodologia:

- *Metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes: Mediana.
- *Os valores marcados de amarelo foram considerados discrepantes por estarem 50% abaixo da mediana e assim excluídos do cálculo final.
- *Os valores marcados de vermelho foram considerados discrepantes por estarem 50% acima da mediana e assim excluídos do cálculo final.

Observação:

*Para o item Tenda Personalizada não foram encontrados registros no Painei de Mapa de Preço de Notas Fiscais Eletrônicas do Distrito Federal, conforme comprovado nos autos.

Brasília, 18 de outubro de 2024.

nome: Nara Suelem Alves de Moraes
cargo: Gerente de Pesquisa de Preços e Contratos
matricula nº: 1710818-7



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Parcerias

Gerência de Aquisições e Contratações

Termo de Referência - SEAC/SUAG/DICONP/GERAC

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto

1.1.1. Aquisição de tendas personalizadas para a execução do projeto Atendimento em Movimento, visando atender às necessidades da Secretaria de Atendimento à Comunidade (SEAC/DF), conforme especificado na tabela abaixo e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Item	Descrição	Código BR	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA PERSONALIZADA, Descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Dimensões: Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, ideal para eventos ao ar livre, cobertura temporária e proteção contra o sol. Sistema Articulado: Sistema Flexi Lock: Prático e fácil de montar, este sistema evita o risco de prender os dedos ao armar e desarmar a tenda. Este é um diferencial de segurança em relação a outras tendas convencionais. 3. Proteção UV e FPS: Silver Coating: Camada protetora com tecnologia de revestimento prata que oferece proteção FPS e proteção contra raios UV, garantindo maior segurança sob o sol. Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, material resistente, durável e adequado para uso em diferentes condições climáticas. Estrutura: Feita de aço galvanizado com pintura eletrostática de longa durabilidade, proporcionando resistência contra corrosão e uso prolongado. Peso e Espessura: Espessura dos Tubos: 22mm, proporcionando robustez e maior estabilidade. Peso: Acima de 24,5kg, indicando uma estrutura sólida e resistente, ideal para uso frequente. Acessórios Inclusos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte, facilitando o armazenamento e o deslocamento da tenda.	600695	unidade	10	R\$ 2.387,70	R\$ 23.877,00

1.1.2. Em caso de eventual divergência entre o Código BR (CATMAT/CATSER) e a descrição do item, prevalecerão as especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2. Natureza da contratação

1.2.1. O objeto referente se enquadra na natureza de despesa 449052 - Material permanente.

1.2.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, conforme art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, 1º de abril de 2021, e art. 73 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023.

1.2.3. Os objetos desta contratação não se enquadram como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal 14.133, 1º de abril de 2021 e arts. 73, 74, inciso I e art. 77 do Decreto Distrital 44.330, de 2023.

1.2.4. O proveito do Sistema TR Digital, ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, conforme estipulado na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 81, de 25 de novembro de 2022, não foi realizado, uma vez que não está institucionalizado no âmbito do Governo do Distrito Federal (GDF).

1.3. Contrato

1.3.1. O presente Termo de Referência será parte integrante da Nota de Empenho de Despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato, na forma do art. 233, do Decreto 44.330/2023 e artigo 95 da lei 14.133/2021.

1.3.2. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da emissão da nota de empenho, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A pretensa aquisição visa apoiar o projeto *Atendimento em Movimento*, que facilita o acesso da população aos serviços públicos, promovendo inclusão social e participação cidadã em todas as regiões administrativas do Distrito Federal. O projeto utiliza duas vans equipadas para levar atendimento itinerante diretamente às comunidades, evitando o deslocamento dos cidadãos. As vans são adaptadas para garantir um atendimento ágil e conveniente pela Secretaria de Atendimento ao Cidadão (SEAC).

2.2. Devido às condições climáticas, é necessário adquirir tendas para proteger tanto os cidadãos quanto os servidores. O sol intenso e as chuvas previstas exigem uma estrutura adequada para garantir o bem-estar e a continuidade dos atendimentos. As tendas proporcionarão sombra e proteção contra o sol, prevenindo desconfortos e problemas de saúde, além de manter o ambiente seco e seguro durante o período chuvoso. Isso garantirá a continuidade dos serviços, oferecendo mais conforto e criando um ambiente acolhedor para os atendimentos.

2.3. Destaca-se, ainda, que todos os itens escalados neste documento são de suma importância para o desenvolvimento adequado das ações comunitárias, visto que identificou-se em campo, na realização dos eventos passados, a necessidade de aquisição deles.

2.4. Cumpre destacar, por oportuno, que a contratação obedecerá ao disposto a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, regulamentado pelo Decreto Distrital n.º 44.330, de 16 de março de 2023, e demais alterações posteriores, bem como demais normativos constantes no instrumento convocatório.

2.5. Ademais, fundamentada pela garantia de atendimento, foram verificados e consolidados os quantitativos estimados conforme anexo I e no item 1.1.1 deste termo.

2.6. **Plano de Contratações Anual (PCA)**

2.6.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024. Isso ocorreu porque a demanda foi apresentada após o encerramento do prazo para a inclusão de novos itens no catálogo.

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

3.1. O presente termo de referência detalha as condições para a futura aquisição de item para o projeto Atendimento em Movimento, voltado para facilitar o acesso da população aos serviços públicos.

3.2. Os quantitativos totais e as especificações dos objetos estão detalhados nos anexos I e II e no item 1.1.1 deste termo.

3.3. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização de Demanda (150028917).

4. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. **Sustentabilidade**

4.1.1. A CONTRATADA deverá declarar que atende aos requisitos de sustentabilidade previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770/2012, o qual estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal direta, autárquica e fundacional e das empresas estatais dependentes, devendo ser observados os requisitos ambientais com menor impacto ambiental em relação aos seus similares, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.1.2. Para atendimento aos termos da Lei Distrital n.º 4.770, de 2012, o licitante pode apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, que poderá ser feito da seguinte forma:

4.1.3. Por declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a sustentabilidade ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital n.º 4.770, de 2012; ou

4.1.4. Com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc.) emitido por órgãos públicos de qualquer ente da federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc. no respectivo órgão; ou

4.1.5. Com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento, quais são as práticas já implantadas e quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

4.1.6. No caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, poderá ser designada uma comissão de avaliadores que, juntamente com o agente de contratação, poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

4.1.7. Caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

4.2. **Exigência de carta de solidariedade**

4.2.1. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

4.3. **Participação de consórcio, de cooperativa e da subcontratação**

4.3.1. A participação de consórcios e cooperativas não será admitida, uma vez que os serviços a serem contratados são amplamente comercializados por diversas empresas no mercado. Tal permissibilidade poderia causar dano à administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

4.3.2. Pelo mesmo fato, não há motivos para se admitir a subcontratação, para gerar outros instrumentos contratuais e consequentemente outras atribuições à administração pública. Deste modo, é vedada a subcontratação do objeto.

4.4. **Garantia da contratação**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. **Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor, em remessa única.

5.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias corridos de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. **Local e horário de entrega do objeto**

5.2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Sede II da SEAC, localizada no SGO Qd. 05 Lote 23 Bloco B - Asa Norte, Brasília - DF, 70610-650, no período de 09h às 17h.

5.2.2. A entrega deverá ser previamente agendada com a Subsecretaria de Atendimento a Comunidade nos contatos: (61)61 99219-8107 - Nathan Rodrigues Barbosa /email: diac@seac.df.gov.br.

5.2.3. **Obrigações da Contratada**

5.2.4. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à Contratante, que deverá responder pela fiel entrega do objeto.

5.2.5. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização inerentes à execução do objeto contratual.

5.2.6. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais,

prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto contratual.

5.2.7. Executar o objeto do certame em estreita observância dos ditames estabelecido pela Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD).

5.2.8. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Aviso de Contratação, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.2.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações , prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado o da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

5.2.10. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

5.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.2.12. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

5.2.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.3. Obrigações da Contratante

5.3.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

5.3.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que sejam executados o em desacordo com o contrato, aplicando as penalidades cabíveis.

5.3.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.3.4. Comunicar oficialmente à contratada qualquer falha ocorrida na entrega dos objetos.

5.3.5. Impor sanções contratuais caso suas demandas de correção de irregularidades, notificadas à contratada, não sejam corrigidas dentro do prazo estabelecido.

5.3.6. Permitir o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, para a entrega dos equipamentos, testes, reuniões administrativas ou qualquer outra atividade relacionada ao objeto contratado, desde que autorizado pela Contratante.

5.3.7. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos objetos.

5.3.8. Receber o objeto fornecido pelo Contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.3.9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com as normas orçamentárias, financeiras e contábeis do Distrito Federal.

5.4. Especificação da garantia do objeto

5.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, ou instrumento equivalente, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica.

6.4. O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. O órgão ou entidade deverá permitir, consoante com as normas internas, o acesso dos empregados da contratada às suas instalações, para entrega dos produtos solicitados.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. Preposto

6.7.1. A contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7.2. A contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 (doze) meses.

6.7.3. A contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.8. Fiscalização

6.8.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme caput do art. 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.8.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.9. Fiscalização Técnica

6.9.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, conforme o inciso VI do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.9.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com §1º, do art. 117, Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e inciso II do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.9.3. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme o inciso III do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.9.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso, conforme o inciso IV do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.9.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.9.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, conforme o inciso V do art. 24 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.10. Fiscalização Administrativa

6.10.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, conforme o inciso II do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.10.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência, conforme o inciso IV do art. 25 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11. Gestor do Contrato

6.11.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.11.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, conforme o inciso II do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme o inciso VIII do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso, consoante ao inciso X do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, conforme o inciso VI do art. 23 do Decreto Distrital n.º 44.330, de 2023.

6.11.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Do recebimento do objeto

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei](#)

[nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. **Liquidação**

7.2.9. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, de acordo com as normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal.

7.2.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

A data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.2.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao sistema de cadastramento unificado de fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.13. A administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.2.13.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

7.2.13.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o poder público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para serem acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **Prazo de pagamento**

7.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento das Notas Fiscais/Faturas, devidamente discriminadas de acordo com Nota de Empenho, e será creditado em favor da Contratada, em conta corrente junto ao Banco de Brasília S/A - BRB, em obediência ao disposto no Decreto nº 32.767, de 17/02/2011, ressalvadas as exceções.

7.3.2. A contratada deverá encaminhar, juntamente, com a Nota Fiscal, as certidões negativas ou positivas com efeito de negativa exigidas para a habilitação do licitante relativas à comprovação de regularidade junto à Justiça do Trabalho, à seguridade social, ao fundo de garantia por tempo de serviço (CRF) e às Fazendas Federal e Distrital.

7.3.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.7. Passados 30(trinta) dias sem o devido pagamento por parte da administração, a parcela devida será atualizada

monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação pro rata tempore do IPCA, nos termos do art.3º, do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016.

7.4. Forma de Pagamento

7.4.1. O pagamento dar-se-á até em 30 (trinta) dias, mediante emissão de Ordem Bancária – OB, junto ao Banco de Brasília S.A., em Brasília-DF, ou tratando-se de empresa de outro Estado que não tenha filial ou representação no Distrito Federal, junto ao banco indicado, conforme Decreto nº 32.767/2011, no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da data de apresentação pela Contratada da documentação fiscal correspondente e após o atestado da fiscalização da SEEC/DF.

7.4.2. A retenção dos tributos não será efetivada caso a contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte –SIMPLES, devendo ser inserida no campo das informações adicionais da NF a base legal que comprove que é optante pelo simples.

7.4.3. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

7.4.4. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

7.4.5. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

7.4.6. Quando o fornecedor ou contratado estiver em situação irregular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, a Justiça Trabalhista ou Fazenda Pública do Distrito Federal, o setorial de administração financeira deverá noticiar a situação ao gestor do contrato para as providências legais, antes de realizar o pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I e II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **menor preço por item**.

8.1.2. A proposta comercial deverá ser entregue devidamente assinada pelo representante legal da empresa, com o preço unitário, incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto deste termo de referência, como também, todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

8.1.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste termo de referência e/ou edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 59, incisos I, II, III, IV e V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.2. Fornecimento do objeto

8.2.1. O fornecimento do objeto será integral.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4. Habilitação Jurídica

8.4.1. Registro comercial, arquivado na junta comercial respectiva, no caso de empresa individual;

8.4.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.4.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.4.5. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, de acordo com o art. 66, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.5. Regularidade fiscal, social e trabalhista

8.5.1. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive contribuições previdenciárias, e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2014;

8.5.5. Para as empresas com sede e/ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela receita da Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br, de acordo com art. 173, da Lei Orgânica do Distrito Federal (LODF);

8.5.6. Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

8.5.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor

8.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.0.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.877,00 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais), o qual foi definido utilizando a metodologia legal, com base em uma pesquisa de preços que sinaliza valor de referência que representa o de mercado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 61101
- II) Fonte de Recursos: 100
- III) Programa de Trabalho: 04.122.8228.8517.0010
- IV) Elemento de Despesa: 449052

11. ANEXOS

11.1. Constitui como parte integrante deste Termo de Referência os seguintes anexos:

- 11.2. Anexo I - Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens.
- 11.3. Anexo II - Planilha de imagem ilustrativa.
- 11.4. Anexo III - Modelo de proposta.

12. DAS ASSINATURAS E APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

12.1. O presente instrumento foi elaborado em harmonia com o Decreto nº 44.330/2023, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da aquisição. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Brasília, 18 de Outubro de 2024

VANESSA QUEIROZ COSTA

Gerente de Aquisições e Contratações

12.1.1. Ciente do conteúdo deste trabalho e atendendo ao previsto no § 3º, do art. 71, do Decreto nº 44.330/2023, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento do objeto em tela.

ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES

Subsecretário de Administração Geral

ANEXO I

PLANILHA DE DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	TENDA PERSONALIZADA, Descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Dimensões: Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, ideal para eventos ao ar livre, cobertura temporária e proteção contra o sol. Sistema Articulado: Sistema Flexi Lock: Prático e fácil de montar, este sistema evita o risco de prender os dedos ao armar e desarmar a tenda. Este é um diferencial de segurança em relação a outras tendas convencionais. 3. Proteção UV e FPS: Silver Coating: Camada protetora com tecnologia de revestimento prata que oferece proteção FPS e proteção contra raios UV, garantindo maior segurança sob o sol. Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, material resistente, durável e adequado para uso em diferentes condições climáticas. Estrutura: Feita de aço galvanizado com pintura eletrostática de longa durabilidade, proporcionando resistência contra corrosão e uso prolongado. Peso e Espessura: Espessura dos Tubos: 22mm, proporcionando robustez e maior estabilidade. Peso: Acima de 24,5kg, indicando uma estrutura sólida e resistente, ideal para uso frequente. Acessórios Inclusos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte, facilitando o armazenamento e o deslocamento da tenda.	unidade	10

FANEXO II

PLANILHA DE IMAGEM ILUSTRATIVA

Item	Descrição	Quantidade	Imagem

1	TENDA PERSONALIZADA, Descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Dimensões: Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, ideal para eventos ao ar livre, cobertura temporária e proteção contra o sol. Sistema Articulado: Sistema Flexi Lock: Prático e fácil de montar, este sistema evita o risco de prender os dedos ao armar e desarmar a tenda. Este é um diferencial de segurança em relação a outras tendas convencionais. 3. Proteção UV e FPS: Silver Coating: Camada protetora com tecnologia de revestimento prata que oferece proteção FPS e proteção contra raios UV, garantindo maior segurança sob o sol. Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, material resistente, durável e adequado para uso em diferentes condições climáticas. Estrutura: Feita de aço galvanizado com pintura eletrostática de longa durabilidade, proporcionando resistência contra corrosão e uso prolongado. Peso e Espessura: Espessura dos Tubos: 22mm, proporcionando robustez e maior estabilidade. Peso: Acima de 24,5kg, indicando uma estrutura sólida e resistente, ideal para uso frequente. Acessórios Inclusos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte, facilitando o armazenamento e o deslocamento da tenda.	10	
---	--	----	--

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

À Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal,

- Proposta que faz a (razão social da CONTRATADA) _____ inscrita no CNPJ nº _____, para aquisição de tendas personalizadas descritos no Termo de Referência, constante no Processo SEI n. _____.
- Nosso preço total para a prestação dos serviços é de R\$ _____, (_____), já inclusos todos os custos necessários, tais como impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da contratação, para realização nos locais a serem informados pela CONTRATANTE.
- O prazo de validade desta proposta é de _____ (não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Titularidade:

DECLARAÇÃO

A [NOME DA PROPONENTE] declara que atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

DECLARAÇÃO

A [NOME DA PROPONENTE] declara que os preços propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do certame.

Assinatura do Representante Legal da CONTRATADA

(NOME COMPLETO)

Endereço

Telefone/e-mail



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA QUEIROZ COSTA - Matr.1710804-7, Gerente de Aquisições e Contratos**, em 18/10/2024, às 12:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES - Matr.1710871-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 18/10/2024, às 12:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **154057465** código CRC= **545D9FE5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti, - CEP 71.880-035 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seac.df.gov.br

04015-00001117/2024-04

Doc. SEI/GDF 154057465

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SECRETARIA EXECUTIVA

EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 18/2024-FDR, 24 DE OUTUBRO DE 2024 A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por:

I) José Márcio Gomes, CPF: 281.6**.*-00, Processo: 00072-00002812/2024-68, no valor de R\$ 59.445,67 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), com recursos do FDR, para aquisição de usina fotovoltaica; II) José Lapa da Rocha, CPF: 008.1**.*-00, Processo: 00072-00003205/2024-15, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de kit estrutura fotovoltaica para solo; III) Sadao Akaoka, CPF: 017.4**.*-74, Processo: 00072-00003851/2024-82, no valor de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), com recursos do FDR, para aquisição de 01 (um) trator agrícola Yanmar Solis 60 e 01 (uma) enxada rotativa ERP140B C/FC. O acolhimento do projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento, podendo ser solicitado outros documentos para análise. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise da Câmara Técnica do FDR. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES
Secretário Executivo

SECRETARIA DE ESTADO DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 21/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00001117/2024-04.

Toma-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de tendas personalizadas para atender ao projeto "Atendimento em Movimento" desenvolvido por esta Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (154057465).

Item	Descrição	Código BR	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TENDA PERSONALIZADA, Descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Dimensões: Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, ideal para eventos ao ar livre, cobertura temporária e proteção contra o sol. Sistema Articulado: Sistema Flexi Lock: Prático e fácil de montar, este sistema evita o risco de prender os dedos ao amarrar e desamarar a tenda. Este é um diferencial de segurança em relação a outras tendas convencionais. 3. Proteção UV e FPS: Silver Coating: Camada protetora com tecnologia de revestimento prata que oferece proteção FPS e proteção contra raios UV, garantindo maior segurança sob o sol. Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, material resistente, durável e adequado para uso em diferentes condições climáticas. Estrutura: Feita de aço galvanizado com pintura eletrolítica de longa durabilidade, proporcionando resistência contra corrosão e uso prolongado. Peso e Espessura: Espessura dos Tubos: 22mm, proporcionando robustez e maior estabilidade. Peso: Acima de 24,5kg, indicando uma estrutura sólida e resistente, ideal para uso frequente. Acessórios Incluídos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte, facilitando o armazenamento e o deslocamento da tenda.	600695	unidade	10	R\$ 2.387,70	R\$ 23.877,00

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (suag@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por eles administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade fiscal perante o Distrito Federal, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF);

5.9.2.5. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.6. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.8. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.8.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.9. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.9.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, § 9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, § 7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, § 1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e quantitativo dos Itens, Planilha de imagem ilustrativa e Modelo de proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>.

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00000628/2024-09.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais para as Ações Comunitárias , com o objetivo de atender às necessidades do projeto intitulado como "Cuide-se", voltada à saúde mental, bem como demais ações comunitárias da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (154054154).

Item	Descrição	Código BR	Unidade de medida	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
1	TNT Rolo de Tnt 40g, 100metros, na cor branca, 1,40 largura.	456784	unidade	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
2	TNT Rolo de Tnt 40g, 100metros, na cor azul royal, 1,40 de largura.	456784	unidade	01	R\$ 99,00	R\$ 99,00
3	ABRAÇADEIRAS De nylon 20cm, na cor preta (pacote com 600 unidades).	613478	pacote	6	R\$ 77,19	R\$ 463,14
4	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor azul.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84
5	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor vermelho.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84
6	FITA Rolo de Fita de cetim, de 7mm 100 metros na cor dourado.	608141	unidade	01	R\$ 20,84	R\$ 20,84

7	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor azul.	440630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
8	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor vermelho.	44630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
9	FITA Rolo de Fita de cetim, de 10mm 100 metros na cor dourado.	44630	unidade	01	R\$ 59,99	R\$ 59,99
10	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor azul.	44630	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
11	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor vermelho.	384818	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
12	FITA Rolo de Fita de cetim, de 15mm 100 metros na cor dourado.	384818	unidade	01	R\$ 43,13	R\$ 43,13
13	SACO TRANSPARENTE Saco transparente PEBD, 50x80cm, 0,10 micras (pacote com 100 unidades).	460146	pacote	03	R\$ 133,87	R\$ 401,61
14	SACOS TRANSPARENTE Sacos para Cesta básica, transparente 30/25cm (pacote com 100 Unidades).	460147	pacote	05	R\$ 69,95	R\$ 349,75
15	PAPEL CELOFANE Papel celofane, na cor azul, transparente para presente 25/35cm (pacote com 10 Unidades).	361963	pacote	20	R\$ 47,13	R\$ 942,60
16	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor azul (Pacote com 100 Unidades).	411979	pacote	02	R\$ 52,57	R\$ 105,14
17	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor branca (Pacote com 100 Unidades).	387866	pacote	02	R\$ 47,15	R\$ 94,30
18	PAPEL DE SEDA Papel de seda 48 x 60 cm, na cor pastel (Pacote com 100 Unidades).	387866	pacote	02	R\$ 47,15	R\$ 94,30
19	CABO DE SOM Cabo 2 RCA X 2 RCA 20 metros.	450326	unidade	02	R\$ 68,57	R\$ 137,14
20	BARBANTE Cor branco (cru), Nº 6 1 Kg.	306725	unidade	04	R\$ 45,99	R\$ 183,96
21	MACA Maca de madeira dobrável, com 75cm de altura X 60cm largura e 180 cm de comprimento.	434098	unidade	04	R\$ 1.612,63	R\$ 6.450,52
22	LIXEIRA Lixeira basculante na cor verde, 100 litros, 75 cm de largura x 85 cm de altura, com 30 cm de profundidade.	610861	unidade	12	R\$ 163,39	R\$ 1.960,68
23	SACOS DE LIXO Sacos de lixo 100 litros, gramatur 0.12 mm reforçado (pacote com 100 Unidades).	608749	pacote	10	R\$ 128,00	R\$ 1.280,00
24	BANDEJAS EM MDF Bandeja média 22 x 12, rústica em MDF cru para suporte dos materiais.	361288	unidade	07	R\$ 23,91	R\$ 167,37
25	CADEIRA PARA MASSAGEM Cadeira dobrável portátil 54cm x 130cm, suporte de até 150 kg.	353590	unidade	02	R\$ 1.236,67	R\$ 2.473,34
26	DIVISÓRIA Biombo sanfonado em PVC, largura 1,36 x 1,85, altura 01 haste, na cor branca.	615217	unidade	04	R\$ 3.300,00	R\$ 13.200,00
27	TOALHAS DE MESA QUADRADA Tecido: Oxford, cor: azul royal, tamanho: 1,50m X 1,50m.	618344	unidade	10	R\$ 32,43	R\$ 324,30
28	TOALHAS DE MESA QUADRADA Tecido: Oxford, cor: azul royal, tamanho: 2,90m X 2,20m.	610979	unidade	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
29	KIT MESA QUADRADA DE PLÁSTICO + 4 CADEIRA RESISTENTE Cadeira Altura total encosto: 89 cm, Altura do assento ao chão: 45 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 40 cm. MESA, Altura: 70 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 70 cm.	20460	unidade	06	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 33.497,93	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Unidade Gestora 610101 - SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF		Número do Documento 2024NE00199		Empenho Original			
Gestão 00001 - TESOIRO		Número do Processo 04015-0000001117/2024-04		Data de Emissão 29/11/2024			
Credor 42607527000129 - A P M COMERCIO DE TENDAS LTDA		Licitação 05 - Dispensa de		Modalidade 1 - Ordinário			
Endereço AVENIDA IPANEMA		Cidade PALMAS		UF TO	CEP 77062366		
Evento 400091 - EMPENHO DA DESPESA		Referência forma do art. 75, in		Nº Suprimento			
Local de Entrega SGO Qd. 05 Lote 23 Bloco B - Asa Norte		Contrato Não Exige Contrato		Prazo de Entrega 010 dias			
Valor por extenso (Vinte e Tres Mil e Oitocentos e Setenta e Sete Reais)		Transferência		Valor 23.877,00			
Classificação Orçamentária							
Esfera 1	Unidade Orçamentária 61101	Programa de Trabalho 04122822885170010	Id. Uso 6	Fonte de Recurso 1500.100000000	ContraPartida 99999	Natureza da Despesa 449052	
Cronograma de Desembolso							
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril				
0,00	0,00	0,00	0,00				
Maio	Junho	Julho	Agosto				
0,00	0,00	0,00	0,00				
Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
0,00	0,00	23.877,00	0,00				
Subitens da Despesa							
Código 24	Valor 23.877,00	Código	Valor	Código	Valor		
No. Licitação	Ano Licitação	No. Ata	Ano Ata	Item	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
Descrição dos Itens							
Item	Quantidade	Especificação			Unidade	Valor Unitário	Valor Total
001	000010	Aquisição de 10 Tendas Personalizadas, descrição: Sanfonada Articulada Reforçada, incluindo bolsa para tenda, Desmontada: Altura (H) 0,19m, Largura (L) 0,19m, Comprimento (C) 1,60m. Montada: 3x3 metros, Material e Estrutura: Lona: Fabricada em lona de vinil PVC TD 1000, Peso e Espessura: Espessura : 22mm, peso: Acima de 24,5kg , Acessórios Inclusos: Acompanha uma bolsa ou capa de transporte.			1	2.387,70	23.877,00
Gestor Administrativo 023.140.431-03 - ANDRE LUIZ DA CRUZ MARQUES							
Chefe SOF 701.739.311-20 - FRANCISCA MARIA MONTEIRO DA SILVA							

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060



Documento assinado eletronicamente por **GLAYCON LANDIM DA SILVEIRA - Matr.1710740-7, Diretor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças substituto(a)**, em 29/11/2024, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ DA CRUZ MARQUES - Matr.1710871-3, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 29/11/2024, às 17:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **157373098** código CRC= **366341D0**.
